Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022.

DISPENSA Nº 019/2022.

CONTRATO Nº 013/2022

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS E ARTES PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DISPENSA

BAIANÓPOLIS - BA

MARÇO /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE DESPESA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS PÇA MUNICIPAL, S/N - CENTRO BAIANOPOLIS-BA CNPJ: 63.078.828/0001-82	**SETOR/DEPTº** GABINETE DA PRESIDENCIA	**PROCESSO ADM. Nº 020/2022** **DISPENSA Nº 019/2022**

OBJETIVO/FINALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS E ARTES PARA AMPLA DIVULGAÇÃO.

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ORÇADO (R$) UNITARIO	VALOR ORÇADO (R$) TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS E ARTES PARA AMPLA DIVULGAÇÃO	10	500,00	5.000,00
			TOTAL	**5.000,00**

AUTORIZAÇÃO DA COMPRA E/OU SERVIÇOS

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
PRESIDENTE

DATA: 23/03/2022.

EMPRESA: **LUIZ GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE**
END.: **RUA ESPIRITO SANTO, S/N, CENTRO - CORONEL JOÃO SÁ - BA**
CPF: **091.275.635-70**

AUTORIZAÇÃO

AO CONTADOR:

AUTORIZO A VERIFICAÇÃO DA EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA SOLICITADA

A PROCURADORIA:

AUTORIZO A ANALISE DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA SOLICITADA

Em: 23 / 03 / 2022

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
PRESIDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Baianópolis
Atividade: 2001 – Gerenciamento das Ações do Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 00.

EM: 23/ 03 /2022

FREDERICO GILHERMANO PINTO DA SILVA
CRC-BA nº 036809/0-6

PARECER JURÍDICO

JULGO PROCEDENTE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, PARA A CONTRATAÇÃO DO PRODUTO ACIMA SOLICITADO.

DATA: 23 / 03 / 2022

ASSESSOR JURIDICO
GRACIENE DE SOUZA FERREIRA - OAB/BA 27.365

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO DA PROCURADORIA QUE SUGERIU A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

DATA: 23 / 03 / 2022

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
PRESIDENTE

PUBLIQUE -SE

EM: 23/03/2022

PUBLICADO

EM: 23/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos da empresa abaixo identificada a seguinte cotação de preço para os itens descritos:

EMPRESA: **LUIZ GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE**	
CPF: **091.275.635-70**	
Logradouro / Número / Complemento / Bairro **RUA ESPIRITO SANTO, S/N, CENTRO**	
Cidade / Estado **CORONEL JOÃO SÁ-BA**	Telefone / DDD **(75) 9 9712-6904**

DADOS DA COTAÇÃO

Item	Especificações / Descrição do Produto e/ou Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE MIDIA DIGITAL , GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEUDOS E ARTES PRA AMPLA DIVULGAÇÃO.	10 MESES	R$ 500,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.000,00**

Valor total por extenso *CINCO MIL REAIS*

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA 60 (sessenta) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após apresentação da nota fiscal

BARREIRAS-BA, 02 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
TRIBUTOS
PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 19 PRÉDIO - CENTRO
CORONEL JOÃO SÁ - BA - CEP: 48590-000
FONE(S): (75) 3286-2120 CNPJ/MF: 14.215.818/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000008/2022

Nome/Razão Social: **LUIZ GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **4198** CPF/CNPJ: **091.275.635-70**

Endereço: **RUA ESPIRITO SANTO, S/N CASA**
CENTRO CORONEL JOÃO SÁ - BA - CEP: 48590-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

****
****
****
****
****

Esta Certidão foi emitida em **23/03/2022** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **22/04/2022**

Código de controle da certidão: **8100007361**

EmissortAGO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE
CPF: 091.275.635-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:25 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2022.
Código de controle da certidão: **0809.4DA0.BF3E.2B43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221325047**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	091.275.635-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE
CPF: 091.275.635-70
Certidão nº: 8759796/2022
Expedição: 17/03/2022, às 09:50:50
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.275.635-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

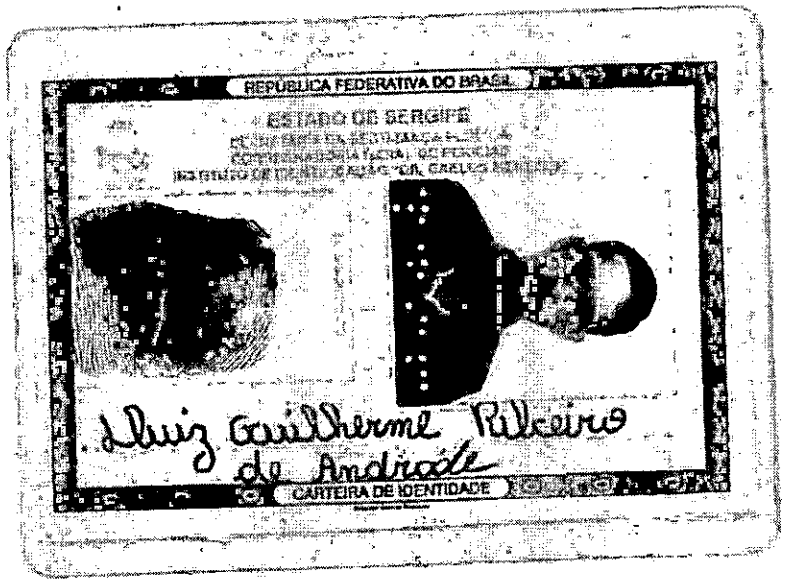

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

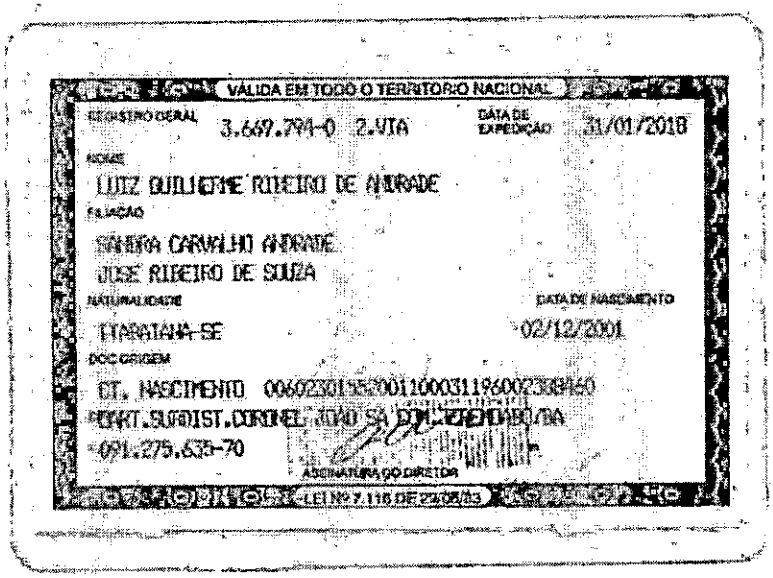

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.669.794-0 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2018

NOME
LUIZ GUILLIERME RIBEIRO DE ANDRADE

FILIAÇÃO
SANDRA CARVALHO ANDRADE
JOSE RIBEIRO DE SOUZA

NATURALIDADE
TOBIAS BARRETO-SE

DATA DE NASCIMENTO
02/12/2001

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO 006023015500110003119600238460
DELEGT.SUPDIST.CORONEL JOAO SA DELEGACIA DA
091.275.635-70

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 Cabula VI, Salvador - BA CEP 41181-970
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 067/000.000 | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE RIBEIRO DE SOUZA

CPF 582 219 345 04 NIS 1003068[illegible]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ESPIRITO SANTO 100

CENTRO CORONEL JOAO SA/CORONEL JOA
CORONEL JOAO SA BA
48590 000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CONTAS
Monofásico

0018677334	10/2020
22/10/2020	13/11/2020
	59,63

470847543	DÍVIDA	15/10/2020
15/10/2020	100438109-4	1249312

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo TUSD até 30 kWh	[illegible]	[illegible]	4,28
Consumo TUSD superior a 30 até 100 kWh	20,000000	[illegible]	13,12
Consumo TUSD superior a 100 até 220 kWh	10,000000	[illegible]	[illegible]
Consumo TE até 30 kWh	30,000000	[illegible]	0,48
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh	70,000000	[illegible]	13,87
Consumo TE superior a 100 até 220 kWh	[illegible]	[illegible]	9,80
Contrib. Ilum. Pública Municipal			3,60
Multa por atraso NF 470[illegible] 15/09/20			0,93
Multa por atraso NF 4[illegible] 15/09/20			0,15
Juros por atraso NF 470[illegible] 15/09/20			0,21
Juros por atraso NF 4[illegible] 15/09/20			0,68
Atualização IGPM NF 470[illegible] 15/09			0,96
Atualização IGPM NF 4[illegible] 15/09			2,29

59,63

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

Transmissão	R$	3,26
Distribuição de Energia	R$	14,80
Perdas de Energia	R$	0,54
Encargos Setoriais	R$	0,44
Tributos	R$	11,72
Total	R$	30,76

Consumo TUSD superior a 30 até 100 kWh		
Consumo TE até 30 kWh		
Consumo TE superior a 30 até 100 kWh		
Consumo TE superior a 100 até 220 kWh		

DEZ 20	120	
JAN 21	77	
FEV 20	30	
MAR 21	71	
ABR 20	100	
DEZ 19	98	
NOV 19	40	
OUT 19	52	

DIC	0,00	0,67
FIC	0,00	0,42
DMIC	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	127
LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	117

TOTAL A PAGAR (R$) 59,63

CONTA CONTRATO 0018677334 | MÊS/ANO 10/2020 | DATA DE VENCIMENTO 22/10/2020

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

CONTRATO Nº 013/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

Compromisso celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.828/0001-82, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis – BA, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: nº 072.681.965-47 e RG nº 2015908757 SSP/BA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o Sr. **LUIS GUILHERME RIBEIRO DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº. 091.275.635-70, residente e domiciliado a Rua Espírito Santo, s/n – Centro – Coronel João Sá / BA; firmam o presente Contrato de prestação de serviços, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 019/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes clausulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de mídia digital, gerenciamento de redes sociais, elaboração e criação de conteúdos e artes para ampla divulgação, atendendo rigorosamente as características e especificações no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2022, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO – Em atendimento de quanto dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA fica investida em executar os serviços, cumprindo fielmente o objeto deste contrato, assumindo todos os encargos tributários, sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os seus empregados e pagamento do salário dos mesmos.
b) Atualização integral no período da contratação de serviços de mídia digital, acompanhamento e gerenciamento das redes sociais do Legislativo, elaboração e criação de conteúdos digitais aprovados pela Contratante.
c) A CONTRATADA coloca à disposição da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, os serviços de suporte via telefone, Internet, fax ou modem, durante o horário comercial de 08h:00min as 12h:00min e de 13h:00min as 17h:00min, de segunda a sexta feira, para dirimir exclusivamente dúvidas operacionais do sistema e em loco quando necessário.
d) A CONTRATADA não assume qualquer responsabilidade por perdas e danos que o uso ou mau funcionamento do software ou aplicativo que possa causar a CONTRATANTE, a não ser promover sua correção.

II - do CONTRATANTE:

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

A CONTRATANTE fica investida em efetuar os pagamentos, promover os recursos, fiscalizar, reclamar ou impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

a) A CONTRATANTE é responsável pela implantação, ou seja, pelo conjunto de atividades de planejamento, preparação, digitação das informações inerentes, necessárias para atingir os objetos a que se propõe a contratação.
b) A CONTRATANTE é responsável pela manutenção dos arquivos do sistema e pela segurança dos mesmos.
c) A CONTRATANTE é responsável pela manutenção de pessoal habilitado para a correta utilização do das informações prestadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo das responsabilidades civil criminal, as penalidades previstas no capítulo III, Seção da Inexecução e da Rescisão – Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O presente Contrato tem seu preço global no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), a ser pago pela CONTRATATANTE da seguinte forma:

I - 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato tem sua vigência até **31 de dezembro de 2022** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta do Orçamento Anual de 2022, à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Baianópolis
Atividade: 2001 – Gerenciamento das Ações do Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 00.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**

§ 1°. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.
§ 2°. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos contidos na Lei 8.666/93, com as conseqüências nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Comarca de Baianópolis/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Baianópolis/BA, 23 de março de 2022.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA)
JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO

CONTRATADO (A)
LUIZ GUILHERME RIBEIRO ANDRADE

Testemunhas:
1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5826 Rua Prof° Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 01 de abril de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF e uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

Dispensa nº. 019/2022 - Proc. Adm. nº. 020/2022 - Objeto: Prestação de serviços de mídia digital, gerenciamento de redes sociais, elaboração e criação de conteúdos e artes para ampla divulgação. - Base legal: inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. (Dispensável de licitação) – CONTRATADO(A): Luiz Guilherme Ribeiro de Andrade, inscrita no CPF nº 091.275.635-70 – Contrato nº 013/2022 – VIGENCIA: 23 de março a 31 de dezembro de 2022 - Valor global: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) - Baianópolis (BA), 23 de março de 2022. José Missias da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal.

PUBLICADO NO MURAL
23/03/22

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5826 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 01 de abril de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF e uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicara, ate trinta dias apos o encerramento de cada bimestre e quadrimestre O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

Dispensa nº. 019/2022 - Proc. Adm. nº. 020/2022 - Objeto: Prestação de serviços de mídia digital, gerenciamento de redes sociais, elaboração e criação de conteúdos e artes para ampla divulgação. - Base legal: inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. (Dispensável de licitação) – CONTRATADO(A): Luiz Guilherme Ribeiro de Andrade, inscrita no CPF nº 091.275.635-70 – Contrato nº 013/2022 – VIGENCIA: 23 de março a 31 de dezembro de 2022 - Valor global: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) - Baianópolis (BA), 23 de março de 2022. José Missias da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/04/2022 18:17:51
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b99e394e-62e2-4c0d-9a86-22002f6a3cb7